



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Leônidas e Maria Deane

Número
004/2011-GAB/ILMD

Folha 01 De 01

Entrada em vigor
27 de janeiro de 2011

Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas e Maria Deane, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 041/2009-PR, de 04.03.2009,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Constituir Comissão para proceder à classificação dos bens inservíveis do Instituto Leônidas e Maria Deane, para posterior leilão e/ou doação.

2.0 - COMPOSIÇÃO

A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Carlos Fabrício Marques da Silva	Presidente	1356422
Giovana Pinheiro da Conceição Martins	Membro	1635497
Heloísa Maria Lopes Veiga	Membro	1356451

3.0 - COMPETÊNCIA

Compete à esta Comissão de alienação proceder as seguintes atribuições:

- ✓ Realizar a classificação dos bens inservíveis à Instituição, de acordo com o previsto nos itens 2.1.1.9, 2.1.1.10, e 2.1.1.11 da Portaria n. 155/2003-PR: ocioso, recuperável ou irrecuperável;
- ✓ Solicitar laudo técnico às áreas especializadas da Fiocruz, quando necessário;
- ✓ Solicitar o relatório de bens a alienar à Seção de Patrimônio do ILMD, contendo, além do número de registro e descrição dos itens, os valores de compra e depreciados;
- ✓ Solicitar a avaliação dos bens ao leiloeiro responsável pelo leilão;
- ✓ Solicitar autorização para alienação dos bens ao ordenador da Unidade.

4.0 - VIGÊNCIA

A Portaria terá vigência a partir desta data.

Roberto Sena Rocha
Diretor

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	27.1.2011